



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.599, de 24 de Março de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

1.530 – Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2014, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de março de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal